



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 38 / 2022 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da **fiscalização in loco** realizada no dia 11 de agosto de 2022, no município de **Barro Alto**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **CERES**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Barro Alto**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Verificar se o Prestador de Serviços SANEAGO, no município de **Barro Alto**, atendeu às determinações definidas no Relatório de Fiscalização **RF nº 088/2019** (documento SEI **000010822589**) e Termo de Notificação **TN nº 001/2020 SEI GESB** (documento SEI **000010822636**);
- Avaliar as informações e documentos encaminhados pela SANEAGO por meio do **Ofício nº 3288/2021 - DIFIR/DIPRO/DIPRE** (documento SEI **000021648842**).
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Avaliação da manifestação apresentada pela SANEAGO por meio do **Ofício nº 3288/2021 - DIFIR/DIPRO/DIPRE** (documento SEI **000021648842**).

- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Assistente Administrativo/Fiscal	AGR
Vinicius Rodrigues Ferreira	Engenheiro	AGR
Rafael Elias Ferreira Moreira	Agente Administrativo	Saneago
Marcio Martins da Silva Arantes	Agente Administrativo	Saneago
Weder José Pacheco	Operador de Sistema/ETA	Saneago
Ednaldo Antônio Rodrigues	Gerente do Distrito	Saneago

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **CERES**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Rua 22 s/nº centro
Cidade/Estado	Ceres/Goiás
DDD/Telefone/Fax	(62) 3323 1343
Gerente	Rubens Barbosa da Silva

6. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

Foi informado que haverá a retomada da obra de construção da nova ETA (Foto 3 e 4), que substituirá a atual ETA com dimensões desatualizadas. Foi reiterado que o processo de contratação dos serviços para conclusão já está em andamento.

6.2. FISCALIZAÇÕES DE RETORNO - Quantitativo de Determinações

Emitidas	01
Cumpridas	01
Não cumpridas	-
Em tramitação – AI em fase de defesa/recurso	-
Com prazos ainda em vigor	-

6.2.1. Determinações Cumpridas

TN	Não Conformidades Detectadas	OBS.
01/2020	Presença de infiltrações e eflorescências na ETA	-

6.3. NOVAS NÃO CONFORMIDADES

Durante a realização da fiscalização nas instalações do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), detectou-se o surgimento de nova não conformidades, conforme apontado no quadro a seguir:

Unidades	Descrição da Nova Não Conformidade Detectada	Artigo Infringido	D ²	Determinação	Prazo (dias)	Observação
ETA	Presença de infiltrações nas unidade da ETA	Art. 13, inciso XIV	1	Providenciar a recuperação das instalações no SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Após a recuperação, as infiltrações estão reaparecendo (Fotos 01 e 02).

1. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

2. Número da Determinação.

7. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Novas infiltrações detectadas na ETA .



Foto 2 - Novas infiltrações detectadas na ETA.



Foto 3 - Edificação da construção da nova ETA de Barro Alto.



Foto 4 -Edificação da construção da nova ETA de Barro Alto.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 025/2015 – CR

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIÂNIA, 31 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 06/09/2022, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 06/09/2022, às 15:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 06/09/2022, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032776124** e o código CRC **E7878D43**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE
MAUÁ



Referência: Processo nº 201900029008831



SEI 000032776124